



**Assembleia Legislativa do Maranhão**  
**Gabinete Deputada Mical Damasceno**

*"A Deus seja dado toda honra e toda glória"*

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Sítio do Rangedor – Cohafuma  
São Luis-MA – 65.071-750 – Tel: 3269-3235

**INDICAÇÃO Nº / 2025**

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro, que depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo senhor Carlos Brandão - Governador do Estado do Maranhão**; indico à Vossa Excelência a criação, no âmbito do Poder Executivo Estadual, do cargo de "Assessor de Apoio Espiritual e Comunitário", com atuação junto às políticas públicas que envolvam comunidades religiosas, ações sociais e promoção da dignidade humana.

**MICAL DAMASCENO**

Deputada Estadual



**Assembleia Legislativa do Maranhão**  
**Gabinete Deputada Mical Damasceno**

*"A Deus seja dado toda honra e toda glória"*  
Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Sítio do Rangedor – Cohafuma  
São Luis-MA – 65.071-750 – Tel: 3269-3235

**JUSTIFICATIVA**

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, inciso VI, assegura a liberdade de consciência e de crença, sendo garantido o livre exercício dos cultos religiosos. Já o artigo 19, inciso I, veda ao Estado estabelecer vínculos de dependência com organizações religiosas, mas admite a colaboração com essas entidades nos casos de interesse público.

Nesse contexto, propõe-se a criação de um cargo técnico de assessoramento, com atribuições voltadas à interlocução com comunidades de fé e à articulação de ações sociais desenvolvidas por instituições religiosas especialmente em áreas de vulnerabilidade social, como presídios, hospitais, abrigos, periferias e projetos de recuperação de dependentes químicos.

O cargo em questão não se confunde com funções religiosas, mas se dedica à valorização da fé como força de apoio social e humano, promovendo o diálogo com as comunidades cristãs e demais expressões religiosas que atuam no cuidado com o próximo.

O Estado do Maranhão, ao criar esse canal institucional, reconhece e valoriza o papel da fé como instrumento de pacificação, reconstrução de vidas e fortalecimento das comunidades. Trata-se, portanto, de uma medida que está em plena harmonia com os princípios constitucionais e com o interesse público.

**MICAL DAMASCENO**

Deputada Estadual